


Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, tendo por local a sede da AMUREL, à Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema, neste município, conforme lista de presença, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 955/80 de 02 de julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e pela emenda da Lei Orgânica 01/2010, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia. Estavam presentes os Conselheiros: Titular Cidinei Galvani - Fatma; Titular Rui César Rufino - Fundação Municipal de Meio Ambiente; Titular Paulo José Padilha - EPAGRI; Titular Maicon dos Reis Soares - Sindicato Rural de Tubarão; Suplente Caroline F. Freccia - Sindicato Rural de Tubarão; Titular Rosicler M. Vanti - Copagro; Titular José Silvio Ghizi - SINDUSCON; Titular Patric Barp - AFUBRA; Suplente Rafael Marques - AGR; Suplente Silvio Cabral - UNISUL. Estiveram ausentes: Titular Eduardo Wronski - Secretaria de Desenvolvimento Econômico PMT (falta justificada); Titular Celso L. Albuquerque - Area-TB (falta justificada); Titular Francisco Beltrame - Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar (falta justificada); Titular Fernando L. Garcia - Fundação Municipal de Saúde (falta injustificada); Suplente Luiz Antônio Duarte - ACIT (falta injustificada). O Conselheiro Cidinei que presidiu a reunião agradeceu a presença de todos os conselheiros, e a presença da professora Deisi Scunderlick Eloy de Farias, arqueóloga, para apresentar o projeto de Cercamento dos Sambaquis solicitado na reunião anterior. Comentando acerca do projeto técnico, a professora Deisi ressaltou que o cercamento deve ser de 10 metros a partir da delimitação do Sambaqui. Tanto o Sambaqui de Congonhas como o Sambaqui de Monte Castelo receberão o cercamento por conta da Prefeitura, em função desta ter realizado intervenções nos locais de forma indireta. Esclareceu que o modelo da cerca e da placa proposto no projeto, são modelos padrões definidos pelo IPHAN. Conselheiros questionaram a respeito dos altos valores propostos no orçamento, porém referente aos valores Deisi não teria o conhecimento para maiores esclarecimentos devido terem sido apresentados pela FUNAT. Com relação ao gabarito, questionado por Francisco na última reunião, segundo a Professora, este seria realizado pelo próprio grupo que realizou o estudo para o projeto técnico, não havendo custos, a não ser que tenham ocorrido mudanças desde que o projeto foi enviado à FUNAT. Cidinei agradeceu a presença da professora Deisi pelos comentários acerca do projeto, que segundo ela já tramita junto a PMT desde o ano dois mil. Dando continuidade à reunião, Rui mencionou sobre as entidades que fazem parte do COMDEMA e que não estão frequentando as reuniões, tampouco justificando ausência. Cidinei então, encaminhará um ofício estas entidades solicitando confirmação dos conselheiros titulares e suplentes. Que haja a substituição daquelas entidades que segundo regimento interno já estariam sujeitas. Seguindo a pauta, Cidinei ressaltou que enviou um ofício para FUNAT solicitando esclarecimento das dúvidas com relação ao orçamento do projeto de Cercamento dos Sambaquis para fazer a deliberação. Porém ainda não obteve retorno. Desse modo, seria difícil de aprovar o projeto como está, principalmente pelos valores definidos no orçamento e memorial descritivo do projeto incompletos. Ainda sobre este tema, Cidinei

Maicon Reis

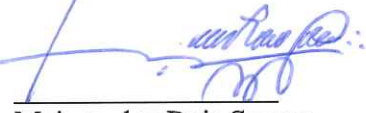


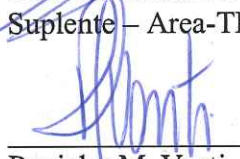
mostrou-se preocupado com a possibilidade de aplicação de multas à prefeitura por parte de algum órgão federal, piorando a situação do município. Colocado em votação, foi decidido que será encaminhado um novo ofício à FUNAT para que esta Fundação esclareça as dúvidas já oficializadas, e aguardar o projeto completo que será encaminhado por Deise para complementação das informações. Na pauta seguinte, Cidinei solicitou que os Conselheiros/Relatores realizassem apresentação dos pareceres acerca de Análises de Recursos Administrativos em segunda instância encaminhados ao COMDEMA. O relator Maicon apresentou seu parecer após análise do recurso ao Auto de Infração número 000140/2015 em desfavor de **Zaluz Terraplanagem e Transportes Ltda.** Que após sustentação oral, seu parecer recomendara a devolução do processo à FUNAT para recálculo do valor da multa impetrada, visto que o valor inicialmente imposto gerava grau de confisco dos bens da empresa. Que o autuado fosse intimado para na próxima reunião do COMDEMA realizar sua sustentação oral dos fatos, conforme solicitado na defesa administrativa. Colocado em apreciação e votação, por unanimidade os presentes votaram pela aprovação do parecer do relator, devendo o processo retornar à FUNAT para as devidas providências. Relator Rafael Marques apresentou seu parecer após análise do recurso ao Auto de Infração número 000342/2016 em desfavor de **Recurso de Osni Luiz de Souza.** Que em sua sustentação oral relatou que visitou o local da autuação, constatando que o proprietário é um senhor humilde, e que teria feito a terraplanagem para construir uma casa à sua neta. Que no local não havia presença de mata nativa desmatada, apenas eucaliptos. Que a multa estabelecida foi de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Que o parecer do relator recomendara reduzir o valor da multa em 90%. Colocado em apreciação e votação, por unanimidade os presentes votaram pela aprovação do parecer do relator, devendo o processo retornar à FUNAT para as devidas providências. O relator Patrick apresentou seu parecer após análise do recurso ao Auto de Infração número 000386/2016 em desfavor da **Empresa JG Forte.** Que em sua sustentação oral relatou que o autuado solicitou em sua defesa administrativa apenas a anulação do Auto de Infração. Que o parecer do relator recomendara que a multa impetrada fosse convertida em advertência, devido ao baixo impacto gerado ao meio ambiente. Colocado em apreciação e votação, a plenária alegou que o autuado não solicitou na defesa a conversão. Que apenas solicitou a anulação do Auto de Infração. Que desse modo, não deveria ser apreciado pela plenária uma ação que não estivesse sendo solicitada na defesa administrativa. Que após votação, obteve-se 4 (quatro) votos contrários, 2 (favoráveis) e 1 (um) abstenção ao parecer do relator, deliberando-se pela manutenção do Auto de Infração outrora proposto. Cidinei iniciou apresentação do seu parecer referente processo da empresa **Zanotto Truck Diesel,** mas Rui informou que outros documentos foram encaminhados sobre aquele processo à FUNAT, onde Cidinei aguardará encaminhamento desta documentação complementar para finalização do parecer. O presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros, ficando para próxima reunião a leitura e aprovação da ata referente a reunião anterior. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim Caroline Fols Freccia secretária ad hoc, lavrada a presente ata que depois de lida


e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

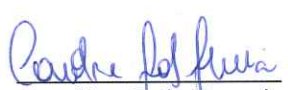

Cidinei Galvani
Presidente – Fatma


Fabricio da Silva Pedro
Suplente – Area-TB



Maicon dos Reis Soares
Vice Presidente -
Sindicato Rural de
Tubarão


Rosicler M. Vanti
Conselheira - Copagro



Rui Rufino
Conselheiro – FUNAT


Caroline Fols Freccia
Suplente – Sindicato
Rural de Tubarão


Patric Barp
Conselheiro - AFUBRA


Silvio Cabral
Suplente - UNISUL


Rafael Marques
Suplente - AGR


Paulo José Padilha
Conselheiro – EPAGRI


José Silvio Ghizi
Conselheiro -
SINDUSCON